



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 574/85

"Concede Títulos de Cidadões Honorários"

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a conceder títulos de cidadãos honorários às seguintes pessoas que se destacaram na vida e no progresso de Pirapetinga:

Alvaro Jorge Araújo Lopes Martins

Alcino de Souza Lima

Alceu Thiago Cozendey

Dionir Tavares da Silva

Ednéa Fagundes Pereira

Geraldo Lopes

Humberto Gonçalves Ribeiro

Josué Graciano da Silva

José Renaulto Ferreira

Maria do Carmo Gonçalves

Maria Auxiliadora dos Santos

Pedro Alves Perfeito

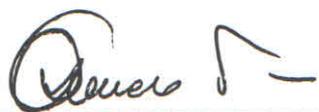
Waltencir Ribeiro de Souza

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 25 de julho de 1985

  
Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

  
Osmino Ferreira Lima  
Prefeito Municipal